



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

DECRETO Nº 1962 de 28 de junho de 2024

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES
PARA O MÊS DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a autorização legal para contratação e/ou designação de servidores para atender à necessidade temporária, cujas situações estão previstas na Lei Municipal nº 1414, de 26 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para exercer atividades na área da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Obras.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação dos seguintes servidores:

1. Juliano Augusto Fernandes
Função atual: Operário
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Obras
Prazo: 03/06/2024 a 31/12/2024.
2. Maria de Lurdes Miranda
Função atual: Servente Escolar
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 04/06//2024 a 04/07/2024
3. Francisca Ribeiro de Araujo
Função atual: Servente Escolar
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 04/06/2024 a 04/07/2024.
4. Jucielma Pires dos Santos
Função atual: Professor
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 04/06/2024 a 04/07/2024.
5. Denise Teixeira Brandão
Função atual: Professor
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.545-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

- Prazo: 04/06/2024 a 04/07/2024.
6. Elizangela Borges da Silveira Barbosa
Função atual: Visitador do Programa Criança Feliz
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prazo: 12/06/2024 a 31/12/2024.
 7. Antônio Geraldo Rodrigues
Função atual: Vigilante Escolar
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 13/06/2024 a 18/12/2024.
 8. Adrielle Crislaine Santos Ferreira
Função atual: Psicologo
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 17/06/2024 a 14/09/2024
 9. Ozania Maria dos Santos
Função atual: Monitor
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 18/06/2024 a 17/07/2024.
 10. Juliana Alipio de Lacerda Siqueira
Função atual: Servente Escolar
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 18/06/2024 a 27/09/2024.
 11. Maria Geralda Simões
Função atual: Professor
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 18/06/2024 a 05/08/2024.
 12. Marcia Amaral da Silva
Função atual: Monitor
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 18/06/2024 a 17/07/2024
 13. Paula Aparecida Santos Xavier
Função atual: Professor
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 18/06/2024 a 16/08/2024
 14. Josiane Ferreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Função atual: Professor

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação

Prazo: 18/06/2024 a 17/07/2024

15. Ildeu Jose Fernandes Guimarães

Função atual: Professor

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação

Prazo: 25/06/2024 a 24/07/2024.

Art. 2º - A contratação autorizada no artigo anterior se dará pelo prazo estipulado no contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado pelo período necessário, respeitando prazo máximo previsto na Lei Municipal nº 1414 de 26 de dezembro de 2007 artigo 25, podendo a contratação ser rescindida a qualquer tempo, por critério único e exclusivo da Administração.

Art. 3º - Fica o serviço de pessoal devidamente responsável pela elaboração dos documentos necessários para a formalização da contratação indicada no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de junho de 2024.

Perdigoão, MG, 28 de junho de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal